# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.01308-7/2023

PROCESSO: **AA.00515-0/2023**
VALIDADE: **02/05/2024**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

COMENDADOR DAS ROSAS CENTRAL GERADORA EOLICA E SOLAR SPE LTDA

**CPF/CNPJ**

48.263.692/0001-97

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

COMENDADOR DAS ROSAS CENTRAL GERADORA EOLICA E SOLAR SPE LTDA

**ATIVIDADES**

**ATIV.12573**

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES SOLARIMÉTRICAS (AA002)

**Município:**

Luís Correia (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

03°02'53.39"S / 41°32'24.78"O

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **02/05/2024** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/05/2023 às 23:48
[2f8JfjaFwb011HkZa9dg23G1XMKasdCqOyMuKBVbIquc84ZzfI59JzGE1dbuIwOQ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/05/2023 às 16:56
[uc2Ym9YgPV3xLExhAINm6SyAPEbjlgu77xFPnodERIDaidqjjcRnXcFJbN34xNyo]

Emitido eletronicamente em 15/05/2023 16:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.44165-9/2023.9EDE.787E.0D18]

legais e regulamentos dos mesmos;

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;

iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 15/05/2023

*(assinado eletronicamente)*
**JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho de Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/05/2023 às 23:48
[2f8JfjaFwb011HkZa9dg23G1XMKasdCqOyMuKBVbIquc84ZzfI59JzGE1dbuIwOQ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/05/2023 às 16:56
[uc2Ym9YgPV3xLExhAINm6SyAPEbjlgu77xFPnodERIDaidqjjcRnXcFJbN34xNyo]

Emitido eletronicamente em 15/05/2023 16:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.44165-9/2023.9EDE.787E.0D18]